

IMA alerta para a vacinação contra a brucelose no estado

Seg 29 março

Produtores que possuem em seus rebanhos fêmeas bovinas e bubalinas de 3 a 8 meses têm até 30 de junho para providenciar a vacinação contra brucelose de suas bezerras. A medida é obrigatória e deve ser cumprida todo ano a cada semestre. No estado, o [Instituto Mineiro de Agropecuária \(IMA\)](#), vinculado à [Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento \(Seapa\)](#), supervisiona a vacinação, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT).

Luciana Oliveira, médica veterinária e coordenadora do PNCEBT no IMA, alerta sobre a importância da vacinação contra a brucelose em todas as fazendas, independente do perfil produtivo. “Seja nas propriedades leiteiras ou de corte, todas as bezerras precisam ser vacinadas para estarem protegidas contra a doença”, reforça.

Como a imunização das bezerras é feita por meio de uma vacina viva atenuada, explica Oliveira, a atividade somente pode ser realizada por médico veterinário cadastrado no PNCEBT ou por vacinador sob sua responsabilidade.

“No PNCEBT temos aprovado o uso de dois tipos de vacina, a B19 e a RB51. A grande diferença entre as duas é exatamente a não interferência dos anticorpos vacinais no diagnóstico de brucelose quando se utiliza a RB51. Lembrando que as fêmeas vacinadas com a B19 deverão ser marcadas no lado esquerdo da face com o algarismo final do ano da vacinação. Já as fêmeas vacinadas com a RB51 deverão ser marcadas no lado esquerdo da face com a letra V. Na prática, para as vacinações realizadas em 2021, a marca a ser utilizada nas bezerras é a do número 1”, frisa.

A compra da vacina contra brucelose somente é permitida mediante apresentação do receituário, emitido por médico veterinário cadastrado que fica retido no estabelecimento comercial. A vacina adquirida deve ser mantida entre dois e oito graus centígrados do momento da compra até a vacinação das fêmeas.

Declaração

O produtor é obrigado a declarar a vacinação contra brucelose ao IMA, de acordo com a legislação. Ao final de cada semestre, o produtor tem até o 10º dia do mês subsequente para realizar a entrega dos atestados de vacinação contra brucelose ao IMA. Na prática, as vacinações realizadas no primeiro semestre deverão ser declaradas ao IMA até o dia 10 de julho. Já as vacinações do segundo semestre, declaradas até o dia 10 de janeiro.

O IMA recomenda que os atestados de vacinação contra brucelose sejam enviados ao escritório da região, após a vacinação. O produtor que não vacinar contra brucelose é passível de ser multado no valor de 25 Ufermgs o que equivale a R\$ 98,6/bezerra, tendo como base o número de fêmeas de

0 a 12 meses da última declaração prestada ao IMA em ficha cadastral. Já o produtor que deixar de declarar a vacinação contra brucelose ao IMA está sujeito a multa em 5 Ufemgs, valor de R\$ 19,72/bezerra.

Exames brucelose e tuberculose

Dentre as atividades do PNCEBT, é também obrigatória a apresentação de exames negativos de brucelose em determinadas situações, a exemplo do trânsito com finalidade de reprodução para outros estados. “As fêmeas vacinadas entre 3 e 8 meses com a vacina B19 somente poderão ser submetidas ao teste de diagnóstico de brucelose a partir dos 24 meses de idade, quando os anticorpos vacinais já não estarão mais presentes no organismo do animal, evitando a ocorrência de resultados falso positivos”, esclarece a médica veterinária.

Já para a tuberculose, que nos animais não tem tratamento ou vacina, é recomendado que só sejam adquiridos animais mediante apresentação de exame negativo. A mesma medida deve ser utilizada para brucelose, evitando-se a forma mais comum da introdução das doenças nos rebanhos.

Colaboração e corresponsabilidade

A coordenação do PNCEBT na Gerência de Defesa Animal vem organizando reuniões on-line com as coordenadorias e escritórios do IMA em todo o estado. O objetivo é revisar os procedimentos recomendados para aumento dos índices de vacinação contra brucelose nos municípios e acompanhar regularmente as atividades realizadas pelos servidores. “E, ainda, incentivar a divulgação e discussão sobre o assunto por meio de videoconferências entre os servidores dos escritórios e os médicos veterinários cadastrados e vacinadores de cada região”, anuncia.

A servidora comenta que o esforço da coordenação é manter, mesmo no período de trabalho remoto, uma comunicação participativa, direta e clara em busca da padronização das atividades e da aplicação das correções de problemas ou obstáculos que forem surgindo. “Para tanto, contamos com o interesse e empenho de todos para mobilização dos produtores, estabelecimentos que vendem vacina contra brucelose, médicos veterinários autônomos cadastrados, vacinadores e prefeituras, mesmo com as limitações do período pandêmico atual”, convoca.

Saúde pública

Vacinar as bezerras contra brucelose, doença que causa impacto na saúde pública e na economia do estado é essencial para manutenção da sanidade de nossos rebanhos e a qualidade dos produtos de origem animal, argumenta Luciana. “A brucelose é uma das causas de perdas econômicas na pecuária, já que pode provocar queda na produção de leite, perda de peso dos animais e aborto. A doença é causada pela bactéria *Brucella abortus*, sendo classificada como uma zoonose, pois pode ser transmitida do animal infectado para o ser humano”, esclarece.

Para mais informações sobre a brucelose, consulte a cartilha elaborada pelo IMA em www.ima.mg.gov.br.